

- I. Des. José Edivaldo Rocha Rotondano – Desembargador – Segundo Grau;
- II. Des. Abelardo Paulo da Matta Neto – Desembargador – Segundo Grau;
- III. Dr. Raimundo Nonato Borges Braga, Juíza de Direito – 2ª Vice-Presidência;
- IV. Dr. Leonardo Rulian Custódio, Juiz de Direito – Cível;
- V. Dr. Ricardo Dias de Medeiros Netto, Juiz de Direito – Criminal;
- VI. Dra. Maria Verônica Moreira Ramiro, Juíza de Direito – Fazenda Pública;
- VII. Dra. Ana Cláudia de Jesus Souza, Juíza de Direito – Violência Doméstica;
- VIII. Dra. Bárbara Correia de Araújo – Cartório Integrado;
- IX. Jeferson Neves dos Anjos – Diretor de Secretaria de Câmara;
- X. Mariana Guimarães Nunes – 1ª Vice Presidência
- XI. Rafael Carneiro de Araújo Bastos – Diretor de Secretaria de Câmara;

Art. 4º. De forma a cumprir o cronograma do projeto, os testes deverão ser realizados no período de 19/01/2021 a 25/01/2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

* Republicação Corretiva.

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Pje Criminal nas Comarcas do Poder Judiciário do Estado da Bahia que utilizam o sistema SAJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o início da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje, no âmbito das unidades com competência criminal do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que utilizem o sistema SAJ.

Art. 2º A implantação do Sistema Pje nas referidas unidades deverá ser realizada em etapas, de acordo com o calendário disposto no ANEXO I deste decreto previamente estabelecido pela Diretoria de Primeiro Grau – DPG, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

Art. 3º A implantação do Sistema Pje nas unidades com competência criminal do PJBA que utilizam o sistema SAJ deverá estar totalmente concluída até o último dia útil do mês de julho do ano corrente.

Art. 4º A comunicação de implantação do sistema, com conseqüente suspensão de expediente, deverá ser realizada com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Os Magistrados e Servidores que atuem nas unidades judiciais de 1º grau com competência criminal deverão ser regularmente treinados e capacitados para a utilização do sistema.

Art. 6º A previsão inicial de implantação do sistema nas referidas Comarcas, se dará nos termos do calendário prévio constante do Anexo I, deste Decreto, que poderá sofrer alteração em razão de necessidade técnica ou de estudos e providências adicionais apontadas pela DPG ou pela SETIM.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*Republicação Corretiva

GRUPO	COMARCA	VARA	DATA DE IMPLANTAÇÃO
GRUPO 1	ALAGOINHAS	1ª VARA CRIMINAL	12/04
GRUPO 1	ALAGOINHAS	2ª VARA CRIMINAL	12/04
GRUPO 1	ALAGOINHAS	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	12/04
GRUPO 1	AMARGOSA	VARA CRIME	12/04
GRUPO 1	AMÉLIA RODRIGUES	JURISDIÇÃO PLENA	12/04
GRUPO 1	BARREIRAS	1ª VARA CRIMINAL	12/04
GRUPO 1	BARREIRAS	2ª VARA CRIMINAL	12/04
GRUPO 1	BARREIRAS	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	12/04
GRUPO 1	BARREIRAS	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	12/04
GRUPO 1	CAMAMU	JURISDIÇÃO PLENA	12/04
GRUPO 1	CATU	VARA CRIME	12/04
GRUPO 1	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	JURISDIÇÃO PLENA	12/04
GRUPO 1	FEIRA DE SANTANA	1ª VARA CRIMINAL	12/04
GRUPO 1	FEIRA DE SANTANA	2ª VARA CRIMINAL	12/04
GRUPO 1	FEIRA DE SANTANA	3ª VARA CRIMINAL	12/04
GRUPO 1	FEIRA DE SANTANA	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	12/04
GRUPO 1	FEIRA DE SANTANA	VARA DE EXECUÇÕES PENAS	12/04
GRUPO 1	FEIRA DE SANTANA	VARA DE TÓXICOS	12/04
GRUPO 1	FEIRA DE SANTANA	VARA DO JÚRI	12/04
GRUPO 1	IPIAÚ	VARA CRIME	12/04
GRUPO 1	SIMÕES FILHO	2ª VARA CRIMINAL	12/04
GRUPO 1	SIMÕES FILHO	VARA CRIME	12/04
GRUPO 2	EUCLIDES DA CUNHA	VARA CRIME	26/04
GRUPO 2	EUNÁPOLIS	1ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 2	EUNÁPOLIS	2ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 2	GUANAMBI	VARA CRIME	26/04
GRUPO 2	ILHÉUS	1ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 2	ILHÉUS	2ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 2	ILHÉUS	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	26/04
GRUPO 2	ILHÉUS	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	26/04
GRUPO 2	ITABERABA	VARA CRIME	26/04
GRUPO 2	ITAPETINGA	VARA CRIME	26/04
GRUPO 2	JACOBINA	VARA CRIME	26/04
GRUPO 2	PORTO SEGURO	1ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 2	PORTO SEGURO	2ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 2	PORTO SEGURO	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	26/04
GRUPO 2	SANTO ANTÔNIO	VARA CRIME	26/04
GRUPO 2	SENHOR DO BONFIM	VARA CRIME	26/04
GRUPO 2	TEIXEIRA DE FREITAS	1ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 2	TEIXEIRA DE FREITAS	2ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 2	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	26/04
GRUPO 2	TEIXEIRA DE FREITAS	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	26/04
GRUPO 2	VALENÇA	1ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 2	VALENÇA	2ª VARA CRIMINAL	26/04
GRUPO 3	CAMAÇARI	1ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	CAMAÇARI	2ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	CAMAÇARI	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	10/05
GRUPO 3	CAMAÇARI	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	10/05
GRUPO 3	ITABUNA	1ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	ITABUNA	2ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	ITABUNA	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	10/05
GRUPO 3	ITABUNA	VARA DE EXECUÇÕES PENAS	10/05
GRUPO 3	ITABUNA	VARA DO JÚRI	10/05
GRUPO 3	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	JEQUIÉ	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	10/05
GRUPO 3	JEQUIÉ	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	10/05
GRUPO 3	JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	JUAZEIRO	2ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	JUAZEIRO	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	10/05
GRUPO 3	JUAZEIRO	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	10/05
GRUPO 3	VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	VITÓRIA DA CONQUISTA	3ª VARA CRIMINAL	10/05
GRUPO 3	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	10/05
GRUPO 3	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	10/05
GRUPO 3	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DO JÚRI	10/05
GRUPO 4	LAURO DE FREITAS	1ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	LAURO DE FREITAS	2ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	LAURO DE FREITAS	VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	24/05
GRUPO 4	LAURO DE FREITAS	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	10ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	11ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	12ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	13ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	14ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	15ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	16ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	2ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	3ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	4ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	5ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	6ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	7ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	8ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 4	SALVADOR	9ª VARA CRIMINAL	24/05
GRUPO 5	SALVADOR	17ª VARA CRIMINAL	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	1ª VARA CRIMINAL	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	07/06

GRUPO 5	SALVADOR	1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	1ª VARA DE TÓXICOS	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	1º JUÍZO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	1º JUÍZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	2ª VARA DE TÓXICOS	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	2º JUÍZO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	2º JUÍZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	3ª VARA DE TÓXICOS	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	VARA DE AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	VARA DE EXECUÇÕES PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	07/06
GRUPO 5	SALVADOR	VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA	07/06

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/41977,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor IVAN RUY MAGALHAES FONTOURA, Oficial de Justiça Avaliador, cadastro nº 230.403-1, Classe C, Nível 36, Comarca de Poções, entrância intermediária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); 37,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994); e Gratificação de Atividade Externa – GAE (Lei nº 11.170/2008).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº. TJ-ADM-2020/17532,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DO ROSARIO, Oficial de Registros Públicos, cadastro nº 180.506-1, Classe C, Nível 34, Comarca de Paripiranga, entrância inicial, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); e 35,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/44065,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, Escrevente de Cartório, cadastro nº 802.211-9, Classe B, Nível 24, Comarca de Riachão do Jacuípe, entrância intermediária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); e 25,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente